



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

ATO N.º 408/GP/TRT19ª, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2012

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, de acordo com o item primeiro do art. 62, da Lei nº 5.010/66, de 30-5-1966, considerando o permissivo estabelecido pelo art. 238 do Regimento Interno, e o contido no ATO TRT 19ª GP Nº 341/2012, de 10-10-2012, publicado no DEJT de 11-10-2012,

RESOLVE:

Alterar a redação do Ato nº 383/2012, de 23 de novembro de 2012, passando tal norma a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Suspender o expediente do Tribunal e o das Varas do Trabalho que integram a jurisdição do Tribunal Regional do Trabalho da Décima Nona Região, no período de 20/12/2012 a 06/01/2013.

§ 1º. Durante o período a que se refere o artigo anterior, aplica-se aos prazos vencidos o art. 179, do Código do Processo Civil.

§ 2º. Ficam excluídos das disposições deste Ato os serviços e atividades essenciais ao Órgão.

Art. 2º. Por ocasião do período do recesso, permanecerá de plantão na sede deste Tribunal um Juiz do Trabalho Substituto, designado pelo Presidente deste Regional, com o apoio de 02 (dois) servidores, sendo um Diretor de Secretaria de Vara do Trabalho e outro integrante do cargo de Analista Judiciário, Especialidade: Execução de Mandados.

Parágrafo único - As petições emergenciais dirigidas às Varas do Trabalho serão protocolizadas no Setor de Protocolo Unificado de 1º e 2º Graus do Serviço de Distribuição dos Feitos, no Fórum Quintela Cavalcanti.

Art. 3º - Determinar que o horário de funcionamento do recesso será das 12:00 às 17:00 horas, compensando-se os dias efetivamente trabalhados pelos servidores, de acordo com a programação fixada na planilha de frequência.

Art. 4º - Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência do Tribunal.

Art. 5º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário”.

Publique-se.

Original assinado
SEVERINO RODRIGUES DOS SANTOS
Desembargador Presidente